

RESOLUÇÃO Nº 4/2016, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

Rejeita a prestação de contas do Poder Executivo, alusivas ao exercício de 2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Piúma, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a deliberação plenária ordinária do dia 10 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Fica rejeitada a prestação de contas do Poder Executivo, alusivas ao exercício de 2008, nos termos do Parecer Prévio TC-012/2016, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 15 de agosto de 2016.

Vereador Doutor Joel
Presidente